



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 197/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 005/2020 de 20 de outubro de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 006/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 005/2020 de 20 de outubro de 2020, que tinha como objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM TRECHO FINAL DA RUA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA COM ACESSO À PR 490, CONFORME PLANILHA E PROJETO EM ANEXO E PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004739, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, no valor global de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de novembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2020
MODALIDADE Pregão Nº 081/2020

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 187/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO**, inscrito no CNPJ sob n.º. **01.691.599/0001-10**, sediada na Praça Carlos Gomes, 155, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo SR. PAULO SERGIO CARVALHO, portador do RG nº 52839734 e do CPF nº. 870.198.259-15, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 081/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de Processamento de dados e Comunicação para uso do CRA e CREAS em Atividades visando o Enfrentamento a Pandemia do Covid 19, a seguir descritos:

Lote	Quant	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	01	Microcomputador; tipo notebook; • Processador de no mínimo 6 Núcleos e 6 Threads. Litografia 14 Nm, Consumo Médio 65w ; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 4,3 Ghz, Cachê mínimo 9 MB ; Velocidade de Barramento mínima de 8 GTS/Dmi3; • Compatível soquete LGA 1151; • Memória: Tipo DDR 4, com capacidade mínima de 04 GB ou superior; • Controladora de Disco Padrão 1TB 5400 RPM 2.5" SATA; conexões • 2x USB 3.1 de 1º Ger., 1x USB 2.0, HDMI 1.4b, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), RJ45 - 10/100Mbps, voltagem 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Bateria: 3 células de íons de lítio (42 Whr), Teclado em português (Brasil), ABNT 2, de tamanho normal resistente a respingos de líquidos. Tela LED15.5HD(1366 X 768), antirreflexo, equipado com microfone e webcam integrado HD 720 P GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES	3.930,00	3.930,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO** e de **R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **03/11/2020** e término em **02/03/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº081/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, na Secretaria de Desenvolvimento Social, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08.008.082440010.2.050.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altônia-PR., 03 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2020
MODALIDADE Pregão Nº 081/2020

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 187/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º. **82.360.546/0002-07**, co sede a Avenida 07 de Setembro, 326 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná. neste ato representada pelo Sr. Arison Rocha, portador do RG nº 6.220.684-5 e do CPF nº. **020.760.729-00**, residente, na cidade de Iporá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 081/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratacao de empresa para fornecimento de equipamento de Processamento de dados e Comunicação para uso do CRA e CREAS em Atividades visando o Enfrentamento a Pandemia do Covid 19, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
2	02	TELEFONE CELULAR Processador Octacore 1.7 GHz 4 gb de memória Ram 64 GB de memória de armazenamento Dual Sim Tela 6.4 Polegadas 3 câmeras traseiras 25 mbps + 5 mbps + 8 mbps Camera frontal 16 mbps Resolução de gravação Full HD Bateria 4.000 mAh 01 ANO DE GARANTIA	1.595,00	3.190,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP** de **R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **03/11/2020** e término em **02/03/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº081/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, na Secretaria de Desenvolvimento Social, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em deTTsacordo com as condições estabelecidas no Edital

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.002.082440010.2.050.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altônia-PR., 03 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 122/2020
MODALIDADE Pregão Nº 085/2020

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 193/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE CORRETORA S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º. **90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo SR. Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 e do PF nº. 632.005.380-15, residente na cidade de Porto



Alegre, estado do Rio Grande do Sul, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 085/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros Veicular para Veículos da Frota Municipal, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	01	Seguro anual para o Veículo Mercedes Benz Sprinter 415, Ano 2014, Modelo 2014	990,00	990,00
2	01	Seguro anual para o Veículo FIAT Uno EVO 1.4 FLEX Ano 2014, Modelo	500,00	500,00
2	01	Seguro anual para o Veículo FIAT Uno EVO 1.4 FLEX Ano 2014, Modelo 2014. Patrimônio nº 6592 – Placas AYN – 0325.	500,00	500,00
3	01	Seguro anual para o Veículo VOLKSWAGEN – NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V, ano 2017, Modelo 2018. Placas BBV 4105. SECRETARIA DE SAUDE	500,00	500,00
4	01	Seguro anual para o Veículo VOLKSWAGEN – NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V, ano 2017, Modelo 2018. Placas – Placas BBS 3401. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	500,00	500,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **GENTE CORRETORA S/A e de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **09/11/2020** e término em **09/11/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, até atingir o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº085/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As Apólices referentes aos lotes, desta licitação deverão ser geradas em até 02 (dois) dias, após empenho e assinatura do contrato no Município de Altônia – PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo as condições estabelecidas para a apresentação.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE SAUDE – DIVISAO DE SAUDE – 06.002.103020006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – CONTA – 1777

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08.002.082430010.2.050.3390.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – CONTA 3188

Altônia-PR., 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2020

REF: Inexigibilidade Nº. 046/2020

HOMOLOGADA PELO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 046 /2020 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - ME**. Inscrito no CNPJ sob nº. 81742751000185, com sede na cidade de CURITIBA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Osires Nunes, portador do CPF nº. 632.155.949-00, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Inexigibilidade** nº. 46/2.020 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa detentora de Exclusividade para prestação de serviços de manutenção preventiva dos refrigeradores para armazenamento de vacinas e outros medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde.

FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Inexigibilidade 046/2.020 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA,

FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 6.580,00(seis mil quinhentos e oitenta reais).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os Serviços, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

§ 1º A **CONTRATADA** obriga-se a iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.

§ 2º. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR** e com recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE SAUDE – DIVISÃO DE SAUDE – 06.002.103010006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de novembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 196/2020 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Aposentadoria à Servidora **DAMARES LIZETE BARBOSA** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003 e o parecer da assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Altônia/PR.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Magistério; com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora **DAMARES LIZETE BARBOSA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 805.300.369-91, detentora da Matrícula nº 626-2, ocupante do cargo de Professora, Nível C Classe 20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Magistério, é de 11.133 dias correspondentes há 30 anos, 06 meses e 03 dias, para proventos integrais.

Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (outubro 2020)	R\$	2.869,55
II	- Adicional por tempo de serviço (anuênio) 29%	R\$	832,16
III	- Total da remuneração mensal	R\$	3.701,71
IV	- Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	3.701,71
V	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	3.701,71
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	44.420,52

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **03/11/2020**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020

Processo Administrativo 183/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 25 em consonância com Inciso VI do Artigo 13 da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da a pedido da **Secretaria de Desenvolvimento Social** para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Ministrar Capacitação para Equipe do Serviço de Acolhimento Institucional do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Política de Assistência Social do Município de Altônia, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), Com a Empresa: **UIILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**. inscrito no CNPJ sob nº 32.110.624/0001-58, com sede à Rua Josefina Rocha, 36, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08.002.082440010.2.050.3390.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – DESPESA 3304 – FONTE 935**

Altônia, 09 de novembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal